

DECRETO EXECUTIVO N.º 483, DE 28 DE AGOSTO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31901600000000.00000020	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0122.0047.2074.31901100000000.00000040	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2112.31901100000000.00000040	8.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0305.0038.2113.31901100000000.00000040	1.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0365.0080.2052.31901100000000.00000020	10.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0122.0047.2074.33903900000000.00000040	25.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0301.0038.2112.33903900000000.00000040	8.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	07.001.0010.0305.0038.2113.33903900000000.00000040	1.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
28 de agosto de 2010.

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
28 de agosto de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Sec.Mun.Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar